



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI 4.359, de 28 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE  
PATROCÍNIO NOS UNIFORMES  
ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o patrocínio de empresas nos uniformes escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no que diz respeito a peças, dimensões, modelo do uniforme e espaço onde veicularão as logomarcas das empresas.

**Art. 3º** Fica proibida a utilização de espaço com propaganda de fins eleitorais, cigarros e similares, bebidas alcoólicas e quaisquer produtos ou serviços nocivos à saúde, ou atentatórios aos bons costumes.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.